

# JORNAL OFICIAL



# RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

21 de Junho de 2018

ANO XVI

EDIÇÃO  
Nº 957



**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e

Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica

Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

*Secretário de Administração Pública*

**PODER EXECUTIVO**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*Prefeito*

**KÁTIA RÉGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO**

*Chefe de Gabinete*

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

*Procurador Geral*

**NELITO SENRA ESTERQUE**

*Secretário de Controle Interno*

**ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO**

*Secretária de Saúde*

**MARCELO CHEBORDA COSTA**

*Secretário de Administração Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura*

*Urbana e Obras Públicas*

**ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**CARLOS EDUARDO SILVA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA**

*Secretária de Gestão Pública*

**CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA**

*Secretário de Educação, Esporte e Lazer*

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**

*Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca*

**ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**MARA MOREIRA FRÓES**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MAX JOSÉ DE ALMEIDA**

*Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES**

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

**ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA**

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MARCO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA**



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

**EXPEDIENTE**

**JORNAL  
OFICIAL**



**RIO DAS  
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 -  
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000  
Verdes Mares - Tel.2760-1060

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1910/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 1910/2018

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	110.168,43 31.350,00	
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.50		29.750,00
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.2.52 3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.2.52 3.3.90.92.00 - 0.1.50	300.000,00 69.581,62 190.000,00	5.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50	27.716,38	155.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.2.52	180.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	3.3.90.30.00 - 0.2.52 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	89.831,57 11.352,00	50.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.30.00 - 0.2.52		620.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.1.50		150.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.010.000,00</b>	<b>1.010.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1911/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 1911/2018

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.131.0026.2.338 GAB - Publicidade Institucional	3.3.90.39.00 - 0.1.50	190.000,00	
02.01 - 04.131.0026.2.339 GAB - Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.50	257.000,00	
02.03 - 15.127.0092.2.663 SEGEP - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.50	222.000,00	
02.10 - 18.541.0129.2.425 SEMMP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.00 - 0.1.50	349.000,00	
02.10 - 18.542.0107.2.427 SEMMP - Atendimento Itinerante	3.3.90.30.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	100.000,00 50.000,00	
02.10 - 20.608.0018.2.458 SEMMP - Fomento à Comercialização	3.3.90.30.00 - 0.1.50	198.000,00	
02.11 - 15.452.0115.2.242 SEMOP - Despesa Com Energia Elétrica	3.3.90.39.00 - 0.1.04	124.000,00	
02.12 - 22.661.0112.2.502 SEDTUR - Fomento à Indústria, Comércio e Serviços	3.3.90.39.00 - 0.1.04	90.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.92.00 - 0.1.50		150.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.92.00 - 0.1.04 3.3.90.92.00 - 0.1.50		214.000,00 736.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	3.3.90.92.00 - 0.1.50		480.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.580.000,00</b>	<b>1.580.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0707/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c os Arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 29 de maio de 2018, à servidora **MARIA THEREZA DA SILVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 6.455-6, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 21180/2018.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0708/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 29 de maio de 2018, à servidora **CÉLIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 2.025-7, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 21183/2018.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0709/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, à servidora **MARIANA ROSA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 3.852-0, lotada na SESEP, conforme Processo Administrativo nº 17686/2018.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0710/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARLENE VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 195-3, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 14713/2018.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0711/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, à servidora **MARTA CRISTINA ASSIS DAMASCENO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 4.276-5, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 19507/2018.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0712/2018**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ROSA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 413-8, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 15510/2018.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0713/2018**

Derroga Portaria, excluindo servidora.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 0625/2018, Publicada na Edição 951, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0713/2018**

**Anexo II da Portaria nº 0625/2018**

... Lecy Barbosa dos Santos ...

**PORTARIANº 0714/2018**

Destituição de servidor de fiscalização de Obra.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o processo administrativo nº 1985/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR**, **ROBERTO HACHIYA DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil, Mat. 10865-0, da fiscalização do Contrato nº 038/2018, cujo objeto é Complementação da Escola de Ensino Fundamental Padrão 2010, inclusive Urbanização, localizada na Rua Irmã Faustina, s/nº, Loteamento Village Rio das Ostras-Rio das Ostras-RJ, conforme Portaria nº 0444/2018 – Jornal Oficial – Edição Especial nº 938 de 18 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0715/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão pelo colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no julgamento do Mandado de Segurança nº. 060044250.6.19.0184, deferindo liminar para suspender a decisão prolatada na AJE 6646, em tramite na 184ª Zona Eleitoral/Rio das Ostras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 0687/2018, publicada no Jornal Oficial do Município em 15 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA 0451/2018**

(Publicação no Jornal Oficial do Município, 18/04/2018)

**ONDE SE LÊ:**

9742-0|Leandro Soares do Espírito Santo|Guarda Municipal|21/06/2010|2jun/16jul/16

**LEIA-SE:**

9742-0|Leandro Soares do Espírito Santo|Guarda Municipal|21/06/2010|3jun/16jul/16

**ERRATA DA PORTARIA 0541/2017**

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 855, de 12/05/2017)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra transitória - c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005,...

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 - c/c o art. 22, da Lei Municipal nº 957/2005,...

**ERRATA DA PORTARIA 0655/2018**  
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 954 de 08/06/2018)

**ONDE SE LÊ:**

Concede férias

**LEIA-SE:**

Concede licença para atividade política

**ERRATA DA PORTARIA 0659/2018**  
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 954, de 08/06/2018)

**ONDE SE LÊ:**

Joiça de Jesus|3804-0|Auxiliar de Serviços Gerais|01 ano, a contar de 27/09/2018|5080/2016

**LEIA-SE:**

Joiça de Jesus|3804-0|Auxiliar de Serviços Gerais|01 ano, a contar de 27/09/2017|5080/2016

**ERRATA DA PORTARIA 0678/2017**  
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 955 de 15/06/2017)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** ... Cargo de Fiscal de Posturas-PNE,...

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** ... Cargo de Fiscal de Obras e Posturas-PNE,...

**ERRATA DA PORTARIA 0694/2018**  
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 955 de 15/06/2018)

**ONDE SE LÊ:**

...02 anos|02/05/2018|12797/2018

**LEIA-SE:**

...02 anos|02/07/2018|12797/2018

**ERRATA DA PORTARIA 0703/2018**  
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 956, de 20/06/2018)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Declarar vacância ..., a contar de 01/09/2018.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Declarar vacância ..., a contar de 01/09/2017.

**ERRATA DA PORTARIA 1057/2017**  
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 887 de 29/09/2017)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Receber, com ônus para este Município,...

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Receber, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento...

**ERRATA DA PORTARIA 1134/2017**  
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 893 de 27/10/2017)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Receber, com ônus para este Município,...

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Receber, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento...

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21300/2017 - SESEP**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 026/2018**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores tipo pick up, adaptado como veículo de emergência (viatura) e caminhão reboque para utilização da Secretária Municipal de Segurança Pública (SESEP), em favor da Empresa **AMEC – AMÉRICA CAMINHÕES LTDA**, no valor de R\$ 198.000,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretária Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 20 de junho de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIANº 0716/2018**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme Processo Administrativo nº 19271/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 0520/2018, dela excluindo as Servidoras relacionadas no anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0716/2018**

**NOME**[Cargo]|Matrícula

**Edna Borges Silva**|Aux. De Serviços Gerais|2153-9  
**Joceli Domingues de Oliveira**|Auxiliar de Enfermagem|10263-6

**PORTARIANº 0717/2018**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 0506/2018, dela excluindo a Servidora **IRACEMA DE ARAUJO OLIVEIRA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 10630-5, conforme o Processo Administrativo nº 20282/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0718/2018**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CANCELAR** as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0718/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 23173/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Processo nº 13384/2018 Portaria nº 0425/2018|Rita de Cassia Peixoto|Pedagogo - Supervisão de Ensino|9919-8|2016/2017|21/05 a 19/06/2018|19/06/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 23172/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
PROCESSO Nº21100/2018 PORTARIA Nº0633/2018 |Marciano dos Santos Oliveira|Agente Administrativo|3936-5|2017/2018|01/07 a 30/07/2018|30/07/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 21660/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
PROCESSO Nº21100/2018 PORTARIA Nº0633/2018 |Mario Alves Baião Filho|Economista/Coordenador de Planejamento|7262-1|2017/2018|09/07 a 28/07/2018|28/07/2018

**PORTARIA Nº 0719/2018**

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23170/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias** a servidora relacionada no Anexo III desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0719/2018**

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Fernanda Barreto Peres |Agente de Saneamento/Gerente Unidade Saúde|9729-2|2017/2018|23/07/2018|21/08/2018  
Andressa Salemi Pinheiro |Assistente III|13570-4|2017/2018|25/06/2018|24/07/2018  
Raylane Oliveira Alves |Assistente Executivo|13720-0|2017/2018|23/07/2018|21/08/2018  
Carolina Lima Pimentel |Professor I/Assessor Técnico III|6239-1|2016/2017|30/07/2018|28/08/2018

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0719/2018**

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Claudia da Rocha Kelly |Agente Administrativo/Assessor Técnico III|3552-1|2017/2018|23/07/2018|11/08/2018  
Dayse de Almeida Nunes |Agente Administrativo|4500-4|2017/2018|23/07/2018|11/08/2018  
Edemir Francisco de Oliveira|Engenheiro Agrônomo|6466-1|2017/2018|25/06/2018|14/07/2018  
Gilberlan Cruz Souza |Professor A I - H (cedido)|13809-6|2017/2018|23/07/2018|11/08/2018

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0719/2018**

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Clarice Cezar Cabral|Psicóloga|6516-1|2017/2018|25/06/2018|04/07/2018

**PORTARIA Nº 0720/2018**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0720/2018**

NOME / MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM  
CINTIA DA SILVA CANEDO|9599-0|Guarda Sanitário|19/06/2018|22943/2018

**PORTARIA Nº 0721/2018**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 0562/2018, dela excluindo o Servidor **MARCIO FERNANDES DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 6954-0, conforme o Processo Administrativo nº 22229/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0722/2018**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0722/2018**

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A PARTIR DE|PROC. ADM.  
Silvania Maia da Rocha|3241-7|Professor I|01 ano|20/06/2018|18878/2018  
Raul Assis Campos Alves|9972-4|Guarda Municipal|02 anos|01/07/2018|20284/2018

**PORTARIA Nº 0723/2018**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 10(dez) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **11 a 20/06/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, à Servidora **CLARICE CEZAR CABRAL**, matrícula nº 6516-1, Psicóloga, conforme o Processo Administrativo nº 22231/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0724/2018**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as Licenças sem vencimentos, concedidas aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0724/2018**

NOME|MATR.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE|PROC. ADM.

Lauro de Souza e Silva|2987-4|Motorista|0467/2018|25/04/2018|22336/2018  
Jilson Marques de Oliveira|9986-4|Guarda Municipal|0327/2018|08/06/2018|21955/2018  
Maria Clara de Oliveira Macena de Moraes|11076-0|Técnico de Laboratório|1348/2018|26/05/2018|22243/2018

**PORTARIANº 0725/2018**

Prorroga Posse.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 15 dias, o prazo para posse do cidadão **TAIRONI LOPES COUTO**, nomeado para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS-PNE**, nos termos do §2º do Art. 28 da Lei Municipal nº. 079/1994.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 064/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20504/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa São Marcos Terraplenagem e Construção Ltda.**OBJETO:** Obras emergenciais para evitar o avanço da erosão provocada pela ação do mar em parte da orla marítima da Praia do Abricó, no trecho entre a rua Elizete Cardoso e a rua Sergipe - Rio das Ostras/RJ.**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias**ASSINATURA:** 15/06/2018**VALOR:** R\$ 5.022.228,40

Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.834

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-0.1.50

Nota de Empenho: 002260/2018

Emitida em: 15/06/2018

Valor R\$ 4.550.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, IV da Lei 8.666/93.**CONTRATO Nº 073/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17788/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Melo e Silva Serviços de Manutenção de Automóveis Ltda Me.**OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparos, lanternagem, pintura com fornecimento de peças, dos veículos que compõem a frota oficial deste município.**PRAZO:** 12 meses**ASSINATURA:** 21/06/2018**VALOR: R\$ 289.815,50**

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.275

Elemento de Despesa No 3.3.90.39-0.1.04 (Royalties)

Nota de Empenho Nº 2281/2018

Emitida em 21/06/2018

Valor R\$ 139.815,50

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.275

Elemento de Despesa No 3.3.90.30-0.1.50 (Participação Especial)

Nota de Empenho Nº 2280/2018

Emitida em 21/06/2018

Valor R\$ 150.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 01** a Dispensa de Contrato nº 015/2018 - SEMBES constante no Processo Administrativo nº 16.050/2018.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação no texto que faz referência ao numero da Ata de Registro de Preços, visando correção de erro material.

**ONDE SE LÊ:**

DISPENSA DE CONTRATO: 015/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 31.637/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2017-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2018-SEMBES

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, biscoito, mini bolo,...) para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado nas unidades da SEMBES (CRAS e Unidades de Atendimento).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.050/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Arthucely Comércio e Serviços Ltda. ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.145,60.

(...)

**LEIA-SE:**

DISPENSA DE CONTRATO: 015/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 31.637/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2017-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2018-SEMBES

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, biscoito, mini bolo,...) para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado nas unidades da SEMBES (CRAS e Unidades de Atendimento).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.050/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Arthucely Comércio e Serviços Ltda. ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.145,60.

(...)

**APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 01** a Dispensa de Contrato nº 016/2018 - SEMBES constante no Processo Administrativo nº 16.055/2018.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação no texto que faz referência ao numero da Ata de Registro de Preços, visando correção de erro material.

**ONDE SE LÊ:**

DISPENSA DE CONTRATO: 016/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 31.637/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2017-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2018-SEMBES

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, biscoito, mini bolo,...)

para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado nas unidades da SEMBES (CRAS e Unidades de Atendimento).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.055/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Linck Comercio e Serviços Ltda ME

VALOR TOTAL: R\$ 13.016,16.

(...)

**LEIA-SE:**

DISPENSA DE CONTRATO: 016/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 31.637/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2017-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2018-SEMBES

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, biscoito, mini bolo,...) para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado nas unidades da SEMBES (CRAS e Unidades de Atendimento).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.055/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Linck Comercio e Serviços Ltda ME

VALOR TOTAL: R\$ 13.016,16.

(...)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8.975/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2018****ASSINADA:** 20/06/2018**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados e prestação de serviço de instalação para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda.**VALOR TOTAL R\$ 625.790,00.****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

01 / AMPLA CONCORRÊNCIA - Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410º, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU'S. /AGRATTO / Unid. / 67 / 1.470,00 / 98.490,00.

02 / PREFERENCIAL - Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410º, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU'S. /AGRATTO / Unid. / 21 / 1.470,00 / 30.870,00.

03 / AMPLA CONCORRÊNCIA - Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410º, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU'S. /AGRATTO / Unid. / 60 / 1.980,00 / 118.800,00.

04 / PREFERENCIAL - Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410º, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU'S. /AGRATTO/ Unid. / 20 / 1.980,00 / 39.600,00.

05 / AMPLA CONCORRÊNCIA - Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410º, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 22.000 BTU'S. /AGRATTO / Unid. / 42 / 2.950,00 / 123.900,00.

06 / PREFERENCIAL - Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410º, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 22.000 BTU'S. /AGRATTO / Unid. / 13 / 2.950,00 / 38.350,00.

07 / AMPLA CONCORRÊNCIA - Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410º, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU'S. /AGRATTO / Unid. / 36 / 3.740,00 / 134.640,00.

08 / PREFERENCIAL - Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410º, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU'S. /AGRATTO / Unid. / 11 / 3.740,00 / 41.140,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

**Pregão para Registro de Preços nº 027/2018** (Processos Administrativos nºs 3055/2018; 12195/2018-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de bandeiras do Brasil, Estado, Município, Escolas da Rede Municipal e Casa da Educação para atender as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Pregão para Registro de Preços nº 028/2018** (Processo Administrativo nº 24367/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos, ano 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Pregão para Registro de Preços nº 005/2018-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7110/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de caixas de som para suprir as necessidades do Departamento De Gestão de Benefícios e Convênios – DEBEC, responsável pela execução do Programa Bolsa Família e CadÚnico no Município.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

**Pregão nº 023/2018** (Processo Administrativo nº 23410/2016-SECPLAN), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Gestão Condominial e Patrimonial – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) – Empreendimentos Condomínio Residencial Rio das Ostras I e Condomínio Residencial Rio das Ostras II, inicialmente marcado para o dia 29/06/2018 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo Edital.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos

Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (CPLP), situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ:

Sala 05 – **CPLP I** – no dia **10/07/2018** às **09:00 horas**, Pregão para Registro de Preços nº **031/2018** (Processos Administrativos nº 3055/2018; 12195/2018-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de bandeiras do Brasil, Estado, Município, Escolas da Rede Municipal e Casa da Educação para atender as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
Valor Total Estimado: R\$ 85.004,40

Sala 02 – **CPLP II** – no dia **10/07/2018** às **09:30 horas**, Pregão para Registro de Preços nº **032/2018** (Processo Administrativo nº 24367/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos, ano 2018/2018 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
Valor Total Estimado: R\$ 795.004,00

Sala 02 – **CPLP II** – no dia **10/07/2018** às **14:00 horas**, Pregão nº **028/2018** (Processo Administrativo nº 13469/2018-CONTINF-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores e nobreaks, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia e Informação (COTINF), Unidade da Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAP).  
Valor Total Estimado: R\$ 63.278,55

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br/](http://www.riodasostras.rj.gov.br/) / E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no dia **10/07/2018** às **14:00 horas**, Pregão para Registro de Preços nº **007/2018-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7110/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de caixas de som para suprir as necessidades do Departamento de Gestão de Benefícios e Convênios – DEBEC, responsável pela execução do Programa do Bolsa Família e CadÚnico no Município.  
Valor Total Estimado: R\$ 13.302,09

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br/](http://www.riodasostras.rj.gov.br/) / E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **L. M. DE OLIVEIRA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0122**, com validade até **03 de JANEIRO de 2023**, autoriza o mesmo a realizar *serviços de reparação e manutenção mecânica de veículos automotores* na **AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/Nº QUADRA 16 LOTE 33 – VILLAGE – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 30142/2014).

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **CENTRO AUTOMOTIVO SUDESTE LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0123**, com validade até **03 de JANEIRO de 2023**, autoriza o mesmo a realizar *serviços de reparação e manutenção mecânica e lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores* na **ESTRADA SERRAMAR Nº 51 LOJA 01 KM 0 – JARDIM CAMPOMAR – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 5715/2017).

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **R C SILVA LAVA JATO ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0124**, com validade até **23 de ABRIL de 2023**, autoriza o mesmo a realizar *serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores* na **AVENIDA BRASIL, S/Nº, QUADRA**

## SECRETARIA DE FAZENDA

### DEMONSTRATIVO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS A ENTIDADE NO EXERCÍCIO DE 2017 (FMAS)

Entidade Beneficiada	Concessão			Comprovação		Data da
	Valor	Proc. Nº	Data	Processo nº	Data	Aprovação
	concedido R\$	Global	Pagamento			
CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA	60.096,96	10334/13	05/04/2017	11571/17	18/04/2017	21/07/2017
	60.096,96	10334/13	12/05/2017	16294/17	02/06/2017	23/08/2017
	60.096,96	10334/13	28/07/2017	23996/17	22/08/2017	08/11/2017
	60.096,96	10334/13	05/09/2017	27158/17	25/09/2017	29/11/2017
	60.096,96	10334/13	23/11/2017	33847/17	07/12/2017	28/02/2018
	60.096,96	10334/13	18/12/2017	35679/17	28/12/2017	27/04/2018

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

### DEMONSTRATIVO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS A ENTIDADE NO EXERCÍCIO DE 2017 (FMIA)

Entidade Beneficiada	Concessão			Comprovação		Data da
	Valor	Proc. Nº	Data	Processo nº	Data	Aprovação
	concedido R\$	Global	Pagamento			
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS	18.539,32	04309/16	19/10/2017	35321/17	21/12/2017	27/04/2018
	18.539,32	04309/16	19/10/2017	35321/17	21/12/2017	27/04/2018

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**49 LOTE 19 – EXTENSÃO DO BOSQUE-BAIRRO C – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 5571/2016).

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **VITOR EMANUEL TORRES DE AGUIAR BORGES** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0125**, com validade até **24 de ABRIL de 2023**, autoriza o mesmo a realizar *serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação* na **RUA BENTO COSTA JUNIOR, Nº 258, LOJA 103 - CENTRO - BAIRRO D – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 21169/2017).

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **J J MORAES AUTO CENTER LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0126**, com validade até **24 de ABRIL de 2023**, autoriza o mesmo a realizar *serviços de reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores* na **ALAMEDA CAMPOMAR, S/Nº, QD 46 LT 01, LJ 02 – LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR – BAIRRO B – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 25155/2017).

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **K. R. G. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0127**, com validade até **13 de MAIO de 2023**, autoriza operação de estação de tratamento secundário de esgoto, com lançamento para o corpo hídrico (córrego) na **RUA Q, ÁREA DESMEMBRADA DE ÁREA REMANESCENTE – LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA TURRI- RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 24489/2015).

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **POSTO SOUTO BAHIA II LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0128**, com validade até **12 de JUNHO de 2023**, autoriza o mesmo a realizar as atividades de abastecimento de combustíveis líquidos e de GNV troca de óleo, lava jato e venda de lubrificantes na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº, KM 150, PARTE – LOTEAMENTO COSTA AZUL- BAIRRO F – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 24862/2015).

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **D S GIRÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS EPP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0129**, com validade até **12 de JUNHO de 2022**, autoriza o mesmo a realizar *estocagem e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado em botijões* na **ESTRADA CLAUDIO RIBEIRO, S/N, KM 08 – CANTAGALO ZONA RURAL- BAIRRO L – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 35924/2015).

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07087/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2018.

**VIGÊNCIA:** 18/06/2018 à 17/05/2019.

**OBJETO:** Transferência de recursos do MUNICÍPIO a título de subvenção social em apoio à CASA DOS VELHINHOS para a realização das ações, programas e objetivos sociais estabelecidos no seu Estatuto e Regulamento, compreendendo o amparo a pessoas idosas, carentes ou sem referência familiar, oriundas do município de Rio das Ostras, atendendo ou colocando à disposição dos interessados, serviços para atendimento de até 18 (dezoito) idosos do Município de Rio das Ostras, com reserva permanente de 04 (quatro) vagas (do total de vagas oferecidas pela Organização da Sociedade Civil) para serem deixadas à disposição do município, para imediato acolhimento, sendo que 02 (duas) vagas são exclusivamente para idosos acamados, garantindo-lhes proteção integral, por meio de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal; oferecendo ambiente de respeito e dignidade; assegurando sua participação na comunidade e sua integração ao meio social; defendendo sua dignidade e sua integridade física e moral, proporcionando conforto e bem-estar, bem como garantindo seu direito à vida, podendo, de comum acordo entre as partes, ser tal limite ampliado, observando-se sempre a indicação e o encaminhamento por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social de Rio das Ostras.

**PEÇAS CONSTITUTIVAS:** Leis nºs: 13019/2014; 4.320/64; 8.666/93; Lei Complementar 101/00; Leis Municipais nºs. 2068/2017 (LOA) e 2067/2017 (LDO), Edital de Chamada Pública nº 001/2017-SEMBES, Portaria Interministerial nº 163/2001 (e pósteras alterações), Deliberação 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e pelas normas jurídicas do Município, assim como pelo Estatuto da CASA DOS VELHINHOS e pelas cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração nº 001/2018.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**\*NOTA DE EMPENHO Nº 0810/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21355/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19670/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição medicamentos (injetáveis, farmácia básica e psicotrópicos) necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.  
**VALOR:** R\$ 6.451,50  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)  
**EMISSÃO:** 07/06/2018  
 (\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 955, de 15 de junho de 2018.

**\*NOTA DE EMPENHO Nº 0811/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21355/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19670/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição medicamentos (injetáveis, farmácia básica e psicotrópicos) necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.  
**VALOR:** R\$ 68.464,70  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)  
**EMISSÃO:** 07/06/2018  
 (\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 955, de 15 de junho de 2018.

**\*NOTA DE EMPENHO Nº 0812/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21355/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19670/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição medicamentos (injetáveis, farmácia básica e psicotrópicos) necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.  
**VALOR:** R\$ 26.885,50  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)  
**EMISSÃO:** 07/06/2018  
 (\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 955, de 15 de junho de 2018.

**NOTA DE EMPENHO Nº 0845/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19791/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34408/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de papel e caneta esferográfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.  
**VALOR:** R\$ 11.760,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 13/06/2018

**NOTA DE EMPENHO Nº 0846/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19791/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34408/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de papel e caneta esferográfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.  
**VALOR:** R\$ 7.350,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 13/06/2018

**NOTA DE EMPENHO Nº 0847/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19791/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34408/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de papel e caneta esferográfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.  
**VALOR:** R\$ 2.940,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 13/06/2018

**NOTA DE EMPENHO Nº 0848/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19791/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34408/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de papel e caneta esferográfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.  
**VALOR:** R\$ 735,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)  
**EMISSÃO:** 13/06/2018

**NOTA DE EMPENHO Nº 0849/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19791/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34408/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de papel e caneta esferográfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.  
**VALOR:** R\$ 1.470,00

**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 02.53 (SUS/VGS)  
**EMISSÃO:** 13/06/2018

**NOTA DE EMPENHO Nº 0850/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19791/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34408/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de papel e caneta esferográfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.  
**VALOR:** R\$ 735,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)  
**EMISSÃO:** 13/06/2018

**NOTA DE EMPENHO Nº 0851/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19791/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34408/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de papel e caneta esferográfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.  
**VALOR:** R\$ 4.410,00  
**DOTAÇÃO:** 10.122.0128.2.815 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 13/06/2018

**\*NOTA DE EMPENHO Nº 0858/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33249/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.  
**VALOR:** R\$ 638.005,95  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 19/06/2018  
 (\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 956, de 20 de junho de 2018.

**\*NOTA DE EMPENHO Nº 0859/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33249/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.  
**VALOR:** R\$ 409.709,82  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 19/06/2018  
 (\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 956, de 20 de junho de 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**\*TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33249/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.047.715,80  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)  
**EMPENHO:** 0858/2018  
**EMISSÃO:** 19/06/2018  
**VALOR:** R\$ 638.005,95  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)  
**EMPENHO:** 0859/2018  
**EMISSÃO:** 19/06/2018  
**VALOR:** R\$ 409.709,82  
 (\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 956, de 20 de junho de 2018.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - SEMUSA/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepalites Virais.  
**COMPROMITENTE: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP**  
**VALOR TOTAL R\$ 112.980,80**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**  
 3; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, proteína maior que 18% das calorias totais.; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; NOVASOURCE SENIOR; 62,00; 18.600,00  
 4; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica 1,2 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras (maior que 14g/L), proteína maior que 14% das calorias totais.; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; ISOSOURCE MIX; 48,80; 14.640,00  
 14; Suplemento nutricional, líquido, específico para o tratamento de úlceras por pressão, acrescido de arginina, zinco, vitaminas A, E, C, isento de lactose, glúten, sem fibras, densidade calórica de no mínimo 1,25 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 250ml, proteína 30% das calorias totais.; Embalagem de 200ml; 3,008; NOVASOURCE PROLINE; 15,40; 46.323,20  
 20; Módulo de fibras solúveis isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicado para regularização do trânsito intestinal.; Envelope de 5g; 1.000; RESOURCE FIBER MAIS; 3,45; 3.450,00  
 25; Fórmula infantil para prematuros, com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 30; PRÉNAN; 45,00; 1.350,00  
 27; Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 936; NESTOGENO 2; 18,90; 17.690,40  
 28; Fórmula infantil anti-regurgitação, com viscosidade aumentada pela presença de amido de milho pré-gelatinizado, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 408; NAN AR; 23,50; 9.588,00  
 29; Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 24; NAN SOY; 25,90; 621,60  
 30; Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. ; Lata de 400g; 24; NAN SL; 29,90; 717,60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - SEMUSA/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas De Saúde (DEPSA), dos setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

**COMPROMITENTE:** NUTRIC - NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA

**VALOR TOTAL R\$ 542.310,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

7; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com 100% de fibras solúveis (goma guar parcialmente hidrolizada), com 16% de proteína (100% caseinato), 48% carboidratos (100% maltodextrina) e 36% de lipídios (58% de óleo e soja, 25% TCM e 17% óleo de canola), das calorias totais, indicada para pacientes com diarreia.; Sistema fechado, pack de 1L.; 1.400; NESTLÉ; 98,00; 137.200,00  
10; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, oligomérica, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, proteína 18% das calorias totais, carboidratos 49% das calorias totais e lipídios 33% das calorias totais, com 48 horas de suspensão.; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; NESTLÉ; 122,00; 36.600,00  
13; Suplemento nutricional, líquido, densidade calórica de 2,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, com 18% de proteínas das calorias totais, com 40% de lipídeos (78% óleo de canola e 22% TCM), isento de lactose e glúten, sem fibras. ; Embalagem de 200ml; 2.500; NESTLÉ; 12,50; 31.250,00  
23; Módulo de amido de milho modificado (essante) com goma de xantana; Envelope de 1,2g; 1.500; NESTLÉ; 3,20; 4.800,00  
34; Alimento para suplementação enteral ou oral. Normocalórica em sua diluição padrão, indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completo, isento de lactose e contendo, como fonte de proteína, pelo menos 50% de proteína do soro do leite. Distribuição energética: 12% de proteínas, 53% de carboidratos e 35% de gordura.; Lata de 400g; 2.400; NESTLÉ; 42,00; 100.800,00  
37; Suplemento completo e balanceado em pó, que oferece alto teor de proteína, energia, fibras, 29 vitaminas e minerais. Isento de glúten, sacarose e lactose. Sem sabor.; Lata de 350g; 4.680; NESTLÉ; 49,50; 231.660,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas De Saúde (DEPSA), dos setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

**COMPROMITENTE:** INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

**VALOR TOTAL R\$ 46.800,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

9; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras maior que 15g/L, proteínas maior que 20% e carboidratos menor que 35% das calorias totais, indicada para pacientes diabéticos tipo 1 e 2.; Sistema fechado, pack de 1L.; 600; ABBOT; 78,00; 46.800,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas De Saúde (DEPSA), dos setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

**COMPROMITENTE:** KASAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME

**VALOR TOTAL R\$ 81.621,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

5; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, proteína maior que 16% das calorias totais.; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; NUTRISON ENERGY; 33,76; 10.128,00  
6; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras (maior que 7g/L), proteína maior que 16% das calorias totais.; Sistema fechado, pack de 1L.; 500; NUTRISON ENERGY; 36,39; 18.195,00  
8; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras maior que 12g/L, proteínas maior que 17% e carboidratos menor que 42% das calorias totais, indicada para pacientes diabéticos tipo 1 e 2.; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; DIASON; 44,66; 13.398,00  
15; Suplemento nutricional, líquido, para controle glicêmico, com densidade calórica maior que 0,9 kcal/ml, com fibras, sem sacarose e sem glúten, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml.; Embalagem de 200ml; 1.000; DIASIP; 12,90; 12.900,00  
17; Suplemento nutricional, líquido, densidade calórica de 2,4 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, com 12g de proteína por unidade, isento de lactose e glúten, com 4,75g de fibras por unidade.; Embalagem de 125ml; 2.000; NUTRIDRINK; 13,50; 27.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas De Saúde (DEPSA), dos setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

**COMPROMITENTE:** BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL R\$ 351.695,20**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

21; Módulo de probiótico com no mínimo 4 cepas (com 10<sup>9</sup> UFC para cada cepa).; Envelope de 2g; 2.500; VITA FOR; 3,10; 7.750,00  
26; Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 6.848; DANONE; 19,50; 133.536,00  
31; Fórmula semi-elementar e hipoalérgica, a base de proteína extensamente hidrolizada de soro de leite, para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja e distúrbios absorptivos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para crianças desde o nascimento.; Lata de 400g; 2.052; DANONE; 90,50; 185.706,00  
33; Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, para lactentes de 0 a 12 meses, eficaz para o tratamento nutricional de alergia ao leite de vaca, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 1.128; DANONE; 21,90; 24.703,20

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 018/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19895/2017**

**PREGÃO Nº 007/2018 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de medição para atividades da saúde do trabalhador.

**VALOR:** R\$ 11.584,82

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.305.0110.2.160

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 - 02.53 (SUS/VGS)

**NOTA DE EMPENHO:** 0690/2018

**EMITIDA EM:** 16/05/2018

**VALOR:** R\$ 11.584,82

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147,

de 08/08/2014 e Decreto Municipal de nº 1743/2017.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA/FMS**, situada na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ.

**no dia 13/07/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 010/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 17067/2018), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de proteção individual para o Departamento de Vigilância em Saúde.  
Valor Total Estimado: R\$ 93.140,04.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Sala 23 - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br).  
Maiores informações: (22) 2771 - 4034/Email: [licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com).

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

## **ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**



# **RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **11631/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 23 de maio de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **JOÃO DE SOUZA MORAIS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 066-3, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**paridade**).  
Vencimento básico.....R\$ 1.168,75  
Triênio – 55% do vencimento básico....R\$ 642,81  
Total.....R\$ 1.811,56

Rio das Ostras, 18 de junho de 2018.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **10017/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 11 de maio de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **PAULA DUARTE VIANNA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.087-7, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**paridade**).  
Vencimento básico.....R\$ 1.851,76  
Triênio – 30% do vencimento básico....R\$ 555,53  
Total.....R\$ 2.407,29

Rio das Ostras, 18 de junho de 2018.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **2018.07.13666P** do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 20 de maio de 2018, os valores iniciais referentes à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **OSELINA DA CRUZ BRAGA RIBEIRO** (esposa), em virtude do falecimento do servidor **JOSÉ LUIZ ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 2077-0, Fiscal de Transporte, no valor de **R\$ 2.880,91** (dois mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 20 de junho de 2018.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº **32100/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 18 de novembro de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **ROSSE AYOXA AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4.400-8, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento básico – proporcionalizado (4.716/10950).....R\$ 640,41  
Triênio – 20% do vencimento básico – integralizado.....R\$ 297,39  
Total.....R\$ 937,80  
(novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

**Obs.:** Refixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 16318/2018 e suas decisões.

Rio das Ostras, 18 de junho 2018.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

### ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

REFERENTE À APOSENTADORIA DE **MARIA LÚCIA DE PAULA VIEIRA**  
(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 860 de 09 a 15 de junho de 2017, página 23)

### ONDE SE LÊ:

[...] na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 [...]

**LEIA - SE:**

[...] na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005 [...]

**ERRATA DA APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS**

REFERENTE À APOSENTADORIA DE **ANÉZIA DA SILVA** – MAT. 3.028-7 (publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 947 de 18 de maio de 2018, página 10)

**ONDE SE LÊ:**

[...] da servidora **ANÉZIA DA SILVA** [...]

**LEIA - SE:**

[...] da servidora **ANÉZIA DA SILVA** [...]

**EXTRATO DE CONTRATO**

NOTAS DE EMPENHO Nº: 264/2018

EMISSÃO: 04/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.5.900500PA

Pregão Presencial nº 04/2018

Contrato nº 08/2018

Fiscal: Andréa Maria da Rocha Costa – matrícula 083

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e HAYASA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotivos, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 182.800,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 4.4.90.52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

**EXTRATO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 267/2018

EMISSÃO: 05/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.200071PA

Pregão Presencial nº 05/2018

Contrato nº 09/2018

Fiscal: Andréa Maria da Rocha Costa – matrícula 083

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades do OstrasPrev, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.738,15

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 279/2018

EMISSÃO: 14/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.900138PA

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 006/2015

Tomada de Preços nº 01/2014

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Termo aditivo referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço especializado em consultoria e gestão por meio de licença de uso permanente de sistema para RPPS, com manutenção e suporte técnico para todos os módulos, atendendo a necessidade do OstrasPrev, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 162.470,52

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

## ATOS do LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**PORTARIAN nº 056/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **Rosiléa da Silva**, Assessora Executiva, mat.: 2017100, a partir de 02 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 07/03/2018, conforme Processo Administrativo nº 499/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2018.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIAN nº 057/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Adriana Pinheiro**, Auxiliar Legislativo, mat.: 013, lotada no Expediente, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, a partir de 09 de julho a 07 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 500/2018.

**Art. 2º** - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Aline Maria Soriano de Oliveira**, Auxiliar de Faxina, mat.: 032, lotada na Telefonia, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 01/09/2016, a partir de 01 a 31 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 512/2018.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2018.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIAN nº 058/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **Magno Antônio Pessanha da Mata**, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017117, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 02 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, conforme Processo Administrativo nº 515/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2018.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIAN nº 059/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder antecipação de 10 (dez) dias de férias ao Senhor **Odikerle Larrat Patrício**, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017011, lotado no gabinete do Vereador Fábio Alexandre Simões Leite, a partir de 11 a 20 de junho de 2018, para serem descontadas no período aquisitivo de 01/01 a 31/12/2018, como dispõe a Lei Municipal nº 2064/2017, conforme Processo Administrativo nº 507/2018,

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2018.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIAN nº 060/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **Pedro Henrique Reis Louzada de Castro**, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017039, lotado no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 10 a 24 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme Processo Administrativo nº 517/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2018.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIAN nº 061/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Marta Maria Cabral**, Auxiliar Legislativo, mat.: 012, lotada no Setor de Atas, a partir de 01 a 31 de julho de 2018 referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, conforme Processo Administrativo nº 521/2018.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2018.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

CONTRATADA: EMPRESA MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na Implantação do Sistema Único Integrado de Gestão Pública, como: Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública, compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras e Licitações.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 60.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.2123.01.031.052-33.90.39.00

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 1º de julho de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº.8666/93.

**INDICAÇÃO Nº. 249/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica da Rua Jair Nóbrega, no Bairro Enseada das Gaivotas.

**JUSTIFICATIVA**

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica das referidas vias é de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Portanto, a conclusão da pavimentação irá amenizar as dificuldades dos moradores e valorizará os imóveis residenciais.

Sala das sessões, 18 de abril de 2018.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 271/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua João Goulart, no Bairro Cidade Beira Mar.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 25 de abril de 2018.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 304/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Quarenta, no Bairro Extensão Serramar.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 08 de maio de 2018.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 306/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua D, no Bairro Cláudio Ribeiro.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 15 de maio de 2018.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 327/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a abertura de um acesso para automóveis no canteiro que divide a Rodovia RJ 106 e Avenida dos Bandeirantes no bairro Terra Firme.

**JUSTIFICATIVA**

Moradores do bairro Terra Firme reivindicam o acesso citado acima mas exatamente em frente a saída da Rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Quirino Tannus, pois os mesmo que transitam por este local são obrigados a fazerem uma contramão próximo a escola Municipal Alberto Jorge para acessarem o bairro Terra Firme, o mesmo se faz necessário com urgência tendo em vista o risco de acidente de trânsito próximo a unidade escolar.

Sala das sessões, 29 de maio de 2018.

**MARCO RIBEIRO**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 328/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, o conserto do alambrado do reservatório de águas pluviais, cito à Rua Goiás em Cidade Praiana, bem como a implantação de vigilantes no local.

**JUSTIFICATIVA**

O local encontra-se com o alambrado danificado permitindo o acesso de crianças oferecendo risco eminente de morte por afogamento entre outros sinistros que poderão ocorrer, o mesmo se faz necessário com urgência.

Sala das sessões, 29 de maio de 2018.

**MARCO RIBEIRO**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 344/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação tratamento paisagístico, parque infantil, ciclovias, infraestrutura turística com instalação de quiosques na Avenida das Orquídeas, entre a Rua Aurélio Buarque de Holanda (Enseada das Gaivotas) e a Rua das Samambaias, no Bairro Verdes Mares.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro está situada a Praia da Enseada das

Gaivotas, sendo esse ponto turístico, e que necessita de uma maior infraestrutura local para que os moradores e turistas possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 352/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, criar NAS ESCOLAS O "DIPLOMA ALUNO NOTA 10", PARA ESTUDANTES QUE OBTIVEREM EXCELENTE DESEMPENHO DURANTE TODO O ANO LETIVO, no Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação denominada "Diploma Aluno Nota 10", tem por objetivo principal incentivar o empenho dos alunos durante todo o ano letivo, premiando-os por sua dedicação. No caso, terão direito a participar da seleção alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio das escolas públicas municipais e estaduais. Caberá à secretaria municipal de Educação, após um levantamento de todos os Colégios do Município, a indicação dos alunos a serem homenageados e que obtiveram melhor média final. Esta iniciativa é uma maneira de incentivar os alunos a se dedicarem aos estudos durante todo o ano. O diploma é um motivo para que o aluno estude, se dedique à vida escolar, para ter um bom desempenho durante toda a vida. Então, o projeto vem de encontro ao objetivo da secretaria de educação, que é no sentido de ver nos alunos, uma motivação para a dedicação aos estudos e à sua formação como cidadão e profissional. O diploma teria a assinatura do prefeito, presidente da Câmara Municipal e do Secretário Municipal da Educação. A entrega seria realizada, anualmente, em sessão solene na Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 353/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a troca das lâmpadas nos postes que se encontram sem luz, na Avenida Boca da Barra, bairro Boca da Barra, Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma solicitação dos moradores, pois este local se encontra às escuras, sem nenhuma iluminação pública. Alegam que a rua se encontra numa escuridão tão grande, que facilita os drogados a estarem ali pelo local, com isso estão pedindo uma ajuda ao bairro urgente. Tal indicação torna-se indispensável para a locomoção dos moradores, pois os mesmos transitam com muito medo, principalmente em horário noturno, andando sobressaltados com o perigo também dos assaltantes, que estão sempre rondando o local.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 357/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam recolocadas placas de identificação nas Ruas dos seguintes Bairros:  
- Jardim Miramar;  
- Cidade Praiana;  
- Cidade Beira Mar;  
- Jardim Campomar;

**JUSTIFICATIVA**

A falta de sinalização de identificação nas ruas tem causado muita confusão. Trata-se de bairros bastante movimentados, com um grande número de residências, tornando-se necessárias uma clara identificação nos logradouros.

Sala das sessões, 12 de junho de 2018.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 360/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construído um alojamento com banheiros com chuveiros, para os vigilantes e motoristas na área do estacionamento na sede da Prefeitura Municipal desta cidade.

**JUSTIFICATIVA**

A Solicitação é necessária e urgente, pois os referidos profissionais principalmente no período noturno e dias de precipitações pluviométricas, tem dificuldade para adentrarem aos espaços internos do prédio, a fim de fazerem suas higiênes pessoais e necessidades fisiológicas.

Sala das sessões, 13 de Junho de 2018.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 362/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja autorizado o estacionamento na Rua Verônica Martins aos sábados no período de 07:00 h às 14:00 h para clientes da feira de produtores de Cantagalo.

**JUSTIFICATIVA**

A Solicitação é necessária e urgente, pois os feirantes estão tendo dificuldades em vender seus produtos porque muitos clientes não estão conseguindo vagas próximo a feira.

Sala das sessões, 13 de Junho de 2018.

**MARCO RIBEIRO**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 363/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pintura com material refletivo das linhas de bordo bem como as linhas de divisão de fluxo da RJ 106, Rodovia Amaral Peixoto, entre a saída da Rua Campa Municipal no bairro Praia Âncora e o Posto da Polícia Militar Rodoviária localizado na Zona Especial de Negócios – ZEM.

**JUSTIFICATIVA**

A Solicitação é necessária e urgente, pois a via pública está com a sinalização precária prejudicando o trânsito no local principalmente de quem trafega a noite, ocorrendo em grave risco de acidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 13 de Junho de 2018.

**MARCO RIBEIRO**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 367/2018**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja concedido aos funcionários públicos deste município dispensa do dia de trabalho na data de aniversário do servidor, caso o mesmo opine por trabalhar, seja compensado em 100% em horas extras.

**JUSTIFICATIVA**

A Solicitação é necessária, entendo que os funcionários públicos são instrumentos primordiais no bom andamento do expediente da prefeitura sendo o primeiro contato com os municípios para dirimir as demandas existentes, representantes diretos do poder público com a população riostrense, incentivos como este, colabora para estimular um melhor desempenho de suas funções.

Sala das sessões, 19 de junho de 2018.

**MARCO RIBEIRO**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 371/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação e a Segurança das ruas: Campo de Espadarte, Campo de Anchova, Campo de Viola, Campo de Badejo e Nova Iguaçú, todas no bairro Jardim Atlântico, ao lado da Prefeitura no Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores das ruas Campo de Anchova, Campo de Viola, Campo de Badejo e Nova Iguaçú, todas no bairro Jardim Atlântico, ao lado da Prefeitura, estão reclamando com o descaso da falta de iluminação e principalmente a falta de Segurança nas ruas.

Essas ruas estão sempre desertas, ocorrendo muitos assaltos a qualquer hora, do dia e da noite, ocasionando assim, muito medo dos moradores, até mesmo de saírem de suas residências. Estão requerendo maior segurança no bairro. Pedem que o carro da Polícia Militar faça uma ronda maior, principalmente durante o dia. Informam os moradores ainda, que a falta de iluminação, torna o bairro mais perigoso no seu acesso, ficando, assim, impossibilitados de transitar pelo local, principalmente quando começa a anoitecer.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2018.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 021/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Casa de Leis, Moção de Aplausos ao:

**Excelentíssimo Sr. Benedito Alves**  
Deputado do Estado do Rio de Janeiro.

**JUSTIFICATIVA**

Pelo excelente trabalho realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro sempre se destacando em prol do bem estar e dos ideais do povo fluminense. Com coragem, determinação e muito atuante destaca-se nas seguintes realizações: Membro da Comissão De Segurança Pública E Assuntos De Polícia; Participou da autoria da lei 7830 que altera a lei 4.510, de 13 de janeiro de 2005, reconhecendo o direito a gratuidade nos transportes aos estudantes das redes públicas municipais e federal; Autor da lei 7887 que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em todos os órgãos de saúde, contendo informações sobre a síndrome de guillain – barré; Autor da Lei 7754 que torna obrigatória a manutenção de exemplar do estatuto da criança e do adolescente (ECA) nas escolas públicas e particulares de ensino; Autor da lei 7727 de inserção de informações sobre os malefícios da automedicação no verso dos receitas médicas utilizados pela rede pública de saúde; Autor da Lei 7630 que torna obrigatória a manutenção de exemplar do estatuto do idoso nos aeroportos, terminais ferroviários, hidroviários, metroviários, rodoviários, estabelecimentos bancários, comerciais e de prestação de serviços; Autor da lei 7613 que altera a lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, para incluir no calendário oficial, a semana de prevenção e combate da gripe h1n1; Autor da lei 7579 dispõe sobre a instalação de placas educativas sobre o uso do cinto de segurança nos postos de gasolina; Autor da lei 7570 dispõe sobre a criação de campanhas permanentes de prevenção, combate e controle da mortalidade infantil; Autor da lei 7557 altera a lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, para incluir no calendário oficial, a semana estadual de informação, divulgação e esclarecimentos dos direitos das pessoas com neoplasia maligna (câncer); Autor da lei 7040 altera a lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, para incluir, no calendário oficial, o dia do agente socioeducativo; Autor da lei 7436 altera a lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, para incluir no calendário oficial, a semana estadual de conscientização, orientação e esclarecimentos sobre a enxaqueca em crianças. Entre outras atuações.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO**  
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 022/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Casa de Leis, Moção de Aplausos ao:

**Exmo. Sr. Eduardo Lopes,**  
Senador da República Federativa do Brasil.

**JUSTIFICATIVA**

Pelo excelente trabalho realizado no Senado Federal sempre se destacando em prol do bem estar da nação em defesa dos ideais do povo brasileiro. Com coragem, determinação e muito atuante nas seguintes Comissões:

CAS - Comissão de Assuntos Sociais;  
CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;  
CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;  
CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo;  
CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte;  
CEINT - Comissão Externa de Fiscalização da Intervenção Federal no Rio de Janeiro;  
CMCF - Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal;  
CPICC - CPI dos Cartões de Crédito;  
CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor;  
RBPM - Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO**  
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 024/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Casa de Leis, Moção de Aplausos a:

**Força Jovem Universal.**

**JUSTIFICATIVA**

Com o empenho e dedicação este trabalho tem desenvolvido grandes projetos voltados para os jovens, como por exemplo: O Projeto Help que tem a finalidade de ajudar pessoas que sofrem com o desejo de suicídio; Projeto Cidadania é um grupo instituído por jovens que participam ativamente da democracia e realizam ações sociais, levando melhoria de vida aos cidadãos de comunidades carentes, através do movimento Consciência Jovens; Projeto Cultura é um grupo formado por jovens talentosos que usam seus dons como dança, teatro, banda musical para atrair jovens que estão "dispersos" na sociedade; Projeto Esporte tem por finalidade incentivar os jovens a praticar esportes e resgatar jovens dos vícios disponibilizando diversas modalidades de forma que ocupem sua mente; Projeto Universitário é formado por jovens que além de incentivar outros jovens a ingressar na vida acadêmica também realizam ações sociais; Projeto Arcajo formado por jovens que se empenham a resgatar um dia quem fez parte da FJU e eles têm a missão de resgatar e cuidar até que a pessoa volte para a presença de Deus entre outros projetos.

Os homenageados nesta Moção são merecedores do mérito, pois, visa resgatar os valores de respeito, cooperação, cidadania e tantos outros perdidos nos meios sociais, minimizando a agressividade e tantas violências na sociedade e ressuscita também valores familiares que mantêm a família nuclear como uma unidade fundamental e provedora da ética e moral.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO**  
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 026/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Casa de Leis, Moção de Aplausos a:

**Excelentíssimo (a) Sr.ª Tânia Cristina Magalhães Bastos e Silva**  
Vereadora do Município do Rio de Janeiro.

**JUSTIFICATIVA**

Pelo excelente trabalho realizado na Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, onde atualmente ocupa o cargo de vice-presidente, Vereadora, atuante em defesa dos autistas, foi presidente da Comissão Permanente de Defesa da Mulher, Também foi conselheira tutelar e coordenadora regional da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, quando administrou, 92 creches, 22 centros sociais, dois abrigos, sendo um de família e o outro para adolescentes. Participou dos projetos sociais como o Rio Experiente, Programa Especial de Trabalho Infantil, o ProJovem, adquirindo uma ampla experiência em atividades voltadas para crianças, mulheres, jovens e idosos.

Sem medo de novos desafios, Tânia Bastos sempre executou suas missões com êxito e sucesso, De origem humilde, sempre lutou em prol dos menos favorecidos, entre outras atuações. A homenageada é merecedora do mérito desta moção.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2018.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO**  
Vereador-Autor